



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.269, de 15 de Maio de 1969.

Ementa: Autoriza conceder isenção de imposto predial a D^a. Cícera Romana de Jesus.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de imposto predial a Sra. D^a. Cícera Romana de Jesus, referente a uma casa de sua residência, sita nesta cidade, a Rua Henrique Alves Batista.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Maio de 1969.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
José Giovani A. de Lima - 1º Secretário